



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.473 – Quarta-feira, 19 de junho de 2024



PRAÇA SÃO JANUÁRIO RECEBE EVENTO DA CAMPANHA JUNHO VIOLETA



Em alusão a Campanha Junho Violeta, a Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), realizou nesta terça-feira (18), na Praça São Januário, uma ação para conscientizar a sociedade sobre a violência contra o idoso e informar sobre os canais de denúncia.

Realizado em parceria com a Secretaria de Saúde, o evento contou serviços de aferição de pressão, peso e altura, orientações de saúde de modo geral e sobre os cuidados e direitos dos idosos. Também aconteceu atividade de alongamento e Práticas Integrativas Complementares do **SUS**.

A iniciativa contou com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, da Guarda Civil Municipal, do Conselho do Idoso, UNIFAGOC e Polícia Militar.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.473 – Quarta-feira, 19 de junho de 2024



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.231, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 1.711.731,61 (um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), no orçamento municipal de 2024, destinados à reprogramação financeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de saldos de superávit financeiro de programas e ações financiadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 1.711.731,61 (um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), no orçamento municipal de 2024, destinados à reprogramação financeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de saldos de superávit financeiro de programas e ações financiadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - SES/MG e Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais - SEGOV/MG, conforme as especificações e códigos seguintes:

I - Quando corresponder ao recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 8.131, de 28 de abril de 2022:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade	NOVA	Manutenção de Serviços de Saúde / Resolução SES/MG nº 8131/2022
Elemento despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

II - Quando corresponder ao recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 8.432, de 9 de novembro de 2022:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade	NOVA	Manutenção de Serviços de Saúde / Resolução SES/MG nº 8432/2022
Elemento despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	236.430,25	Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos
Elemento despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	105.080,11	Cento e cinco mil, oitenta reais e onze centavos





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.473 – Quarta-feira, 19 de junho de 2024



Elemento despesa	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	1.956,43	Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos
Elemento despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	240.000,00	Duzentos e quarenta mil reais
Elemento despesa	3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	360.000,00	Trezentos e sessenta mil reais
Elemento despesa	3.3.90.46	Auxílio Alimentação
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	11.940,65	Onze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta cinco centavos
Elemento despesa	3.3.90.49	Auxílio Transporte
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	4.592,56	Quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos

III - Quando corresponder ao recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de

2021:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade:	NOVA	Manutenção de Serviço de Saúde / Resolução SES/MG nº 7924/2021
Elemento despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	57.365,00	Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais
Elemento despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	29.349,54	Vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos
Elemento despesa	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	523,86	Quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos
Elemento despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	511.000,00	Quinhentos e onze mil reais





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.473 – Quarta-feira, 19 de junho de 2024



Elemento despesa	3.3.90.46	Auxílio Alimentação
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	1.918,35	Hum mil, novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos
Elemento despesa	3.3.90.49	Auxílio Transporte
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Fonte de Recurso	2621	provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	1.574,86	Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, serão utilizados como fonte de recursos, saldos de superávit financeiro apurados no exercício de 2023, conforme apresentado em seu respectivo Balanço Patrimonial.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite de 30%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 18 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DECRETO Nº 7.276, DE 27 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Ubá e autorização contida na Lei Municipal nº 005198 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 1.411.299,49 (um milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0028.1.007.000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	6012	2550	362.635,38
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0122.0022.2.075.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	5800	2621	4.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	5802	2621	4.000,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	5805	2621	10.000,00
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	5806	2621	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	6048	2621	50.000,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.473 – Quarta-feira, 19 de junho de 2024



10.0305.0024.2.123.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE AMBIENTAL				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6010	2621	139.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6011	2621	190.000,00
10.0301.0022.2.151.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO LABORATORIAL REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA-LRPD				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5972	2621	46.991,82
10.0302.0023.1.016.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	6045	2621	600.672,29
TOTAL DOS CRÉDITOS:					1.411.299,49

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial anexo.

RECURSOS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.411.299,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 27 de maio de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito Municipal

CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 7.285, DE 13 DE JUNHO DE 2024

(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos do loteamento Santa Clara, desta cidade.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 128, I, “o”, da Lei Orgânica Ubaense e tendo em vista a tese de Repercussão Geral fixada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do RE 1151237, de que “é comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições”, e

Considerando que é medida usual o poder público nominar logradouros e próprios municipais com nomes de pessoas que prestaram relevantes serviços e demonstraram devotamento e amor às causas cívicas e sociais da comunidade, prestando-se-lhes, deste modo, homenagem de reconhecimento e gratidão,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada AVENIDA SANTA CLARA a atual Avenida A, código de logradouro 1000556, do Loteamento Santa Clara, desta cidade.

Art. 2º Fica oficialmente denominada RUA LILLA DE LUCAS XAVIER a atual Rua C, código de logradouro 1000558, do Loteamento Santa Clara, desta cidade.

Art. 3º Fica oficialmente denominada RUA DR. JOSÉ HENRIQUES FERNANDES a atual Rua F, código de logradouro 1000561, do Loteamento Santa Clara, desta cidade.

Art. 4º Fica oficialmente denominada RUA FRANCISCO DE ASSIS BRÍGIDO NUNES a atual Rua G, código de logradouro 1000562, do Loteamento Santa Clara, desta cidade.

Art. 5º Fica oficialmente denominada RUA WILSON PROVEZANO a atual Rua H, código de logradouro 1000563, do Loteamento Santa Clara, desta cidade.

Art. 6º Fica oficialmente denominada RUA NELSON DE ASSIS CERQUEIRA a atual Rua I, código de logradouro 1000564, do Loteamento Santa Clara, desta cidade.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.473 – Quarta-feira, 19 de junho de 2024



Art. 7º Fica oficialmente denominada RUA SEBASTIÃO GRAVINA a atual Rua J, código de logradouro 1000565, do Loteamento Santa Clara, desta cidade.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá-MG, 13 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

** Esta publicação substitui a veiculada na edição de 14 de junho de 2024 do Diário Oficial Eletrônico.*

DECRETO Nº 7.288, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos do Distrito de Ubari, deste município.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 128, I, “o”, da Lei Orgânica Ubaense e tendo em vista a tese de Repercussão Geral fixada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do RE 1151237, de que “é comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições”, e

Considerando que é medida usual o poder público nominar logradouros e próprios municipais com nomes de pessoas que prestaram relevantes serviços e demonstraram devotamento e amor às causas cívicas e sociais da comunidade, prestando-se-lhes, deste modo, homenagem de reconhecimento e gratidão,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada RUA RAIMUNDO DE PAULA FERREIRA, a atual Rua 01, Código Logradouro nº 1000896, localizada no Distrito de Ubari, neste município, com as seguintes coordenadas de referência: latitude -21.055734 e longitude -43.056893.

Art. 2º Fica oficialmente denominada RUA JOSÉ ALVES NOGUEIRA, a atual Rua 02, Código Logradouro nº 1000425, localizada no Distrito de Ubari, neste município, com as seguintes coordenadas de referência: latitude -21.057279 e longitude -43.057760.

Art. 3º Fica denominada RUA LICÍNIO MIRANDA RIBEIRO, a via pública de Código Logradouro nº 1000895, localizada no Distrito de Ubari, neste município, que tem início na confluência das Ruas Santo Antônio e São Geraldo e término na ponte sobre o Rio Turno (Ponte do Abatedouro), com as seguintes coordenadas de referência: latitude -21.052769 e longitude -43.072133.

Art. 4º A Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana providenciará a afixação de placas indicativas com a denominação oficial, acaso inexistentes.

Art. 5º O Gabinete do Prefeito dará conhecimento do inteiro teor deste decreto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às empresas concessionárias de serviço público local.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá-MG, 18 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 18.805, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar à Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas a competência de despachar, deferindo ou indeferindo, de forma fundamentada, os requerimentos administrativos de licenças ou outros assuntos inerentes à vida funcional de servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração, enquanto não provido o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 17 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.473 – Quarta-feira, 19 de junho de 2024



PORTARIA Nº 18.806, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, à vista de requerimento da parte interessada, instruído com atestado médico, e com fundamento no art. 150, I, 'a' da Lei Complementar 014/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) com redação dada pela Lei Complementar 228/23,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família às servidoras:

I – DANIELLE OLIVEIRA ROQUE, Agente Comunitário I, matrícula 4453-9, por 05 dias a contar de 09 de maio de 2024, em razão de internação hospitalar da mãe;

II – DANIELLE DE PAULA ANDRADE, TNS I, matrícula 17.321-5, por 02 dias a contar de 21 de maio de 2024, em razão de internação hospitalar da mãe.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 18 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

p/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18.807, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – JOYCE APARECIDA GUIDUCCI, TNM I, matrícula 16.184-5, 01 dia em 13 de abril de 2024;

II – NAYARA DE OLIVEIRA GENEROSO, Professor Temporário I, matrícula 17.037-2, 04 dias a contar de 17 de abril de 2024;

III – RAMON PIRES MEDICE, Agente Administrativo I, matrícula 15.819-4, 180 dias a contar de 18 de abril de 2024;

IV – VERA MARIA DE SOUZA VICENTE LOPES, Professor AI, matrícula 4965-4, 03 dias a contar de 1º de maio de 2024;

V – LINDOLFO JUNIOR GOMES LIMA, Auxiliar de Administração, matrícula 1596-2, 04 dias a contar de 1º de maio de 2024;

VI – UANDERSON BATISTA RODRIGUES, Agente Comunitário II, matrícula 4549-7, 02 dias a contar de 1º de maio de 2024;

VII – ANGISMANE PAIVA COSTA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário I, matrícula 4699-0, 60 dias a contar de 02 de maio de 2024;

VIII – ROMERO SOL CORREA DE SA, Agente de Fiscalização III, matrícula 1954-2, 15 dias a contar de 02 de maio de 2024;

IX – ERIKA ELISA SOARES, Agente Comunitário I, matrícula 4496-2, 15 dias a contar de 02 de maio de 2024;

X – LUCIA MARIA AFONSO CAMPOMIZZI FELICIO, TNS II, matrícula 686-6, 26 dias a contar de 03 de maio de 2024;

XI – MARILIA CARNEIRO LAMAS CARDOSO, Professor Substituto I, matrícula 17.405-0, 05 dias a contar de 05 de maio de 2024;

XII – DENISE SILVA CARVALHO, Agente Administrativo I, matrícula 16.520-4, 05 dias a contar de 06 de maio de 2024;

XIII – DEBORAH SANTOS MARIA, TNM I, matrícula 7875-1, 60 dias a contar de 06 de maio de 2024;

XIV – LESSANDRO GUIMARAES PACHECO, Agente de Combate às Endemias, matrícula 10.911-8, 03 dias a contar de 06 de maio de 2024;

XV – JUANA AMARAL, Enfermeiro, matrícula 17.451-3, 02 dias, sendo 01 dia em 07 de maio de 2024 e 01 dia em 10 de maio de 2024;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.473 – Quarta-feira, 19 de junho de 2024



XVI – CAMILA DE OLIVEIRA RAMOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12.718-3, 03 dias a contar de 08 de maio de 2024;

XVII – SABRINA MASSARDI ANDRADE DOS SANTOS, Professor Substituto I, matrícula 11.956-3, 01 dia em 10 de maio de 2024;

XVIII – LEONARDO PIRES NOGUEIRA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.687-0, 15 dias a contar de 10 de maio de 2024;

XIX – MONICA LUZIA DA COSTA ZANELLI, Professor Substituto I, matrícula 6553-6, 05 dias a contar de 13 de maio de 2024;

XX – FERNANDA MOREIRA COSTA, TNS I, matrícula 16.140-3, 30 dias a contar de 13 de maio de 2024;

XXI – HELIDA CARVALHO CONDE, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.684-5, 03 dias a contar de 14 de maio de 2024;

XXII – AMELIA CRISTINA GAZOLLA RIBEIRO, Técnico em Educação I, matrícula 15.972-7, 02 dias a contar de 15 de maio de 2024;

XXIII – JOSE CARLOS MEDEIROS MACHADO, Agente Comunitário III, matrícula 4585-3, 02 dias a contar de 16 de maio de 2024;

XXIV – LUCILEA DE OLIVEIRA CRUZ, TNM, matrícula 1289-0, 02 dias a contar de 16 de maio de 2024;

XXV – MAX SILVA TEIXEIRA DA ROCHA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.316-1, 02 dias a contar de 16 de maio de 2024;

XXVI – DEIZIANE APARECIDA DE MELO, Agente Comunitário I, matrícula 7669-4, 02 dias a contar de 16 de maio de 2024;

XXVII – PRISCILA CARDOSO FONSECA DE MELLO RUFINO, Professor AI, matrícula 16.518-2, 02 dias a contar de 16 de maio de 2024;

XXVIII – MARA CRISTINA VIEIRA FERREIRA SILVA, Agente Comunitário I, matrícula 6161-1, 01 dia em 17 de maio de 2024;

XXIX – MONIQUE MARTINS DE JESUS, Técnico em Enfermagem, matrícula 17.356-8, 01 dia em 17 de maio de 2024;

XXX – CARLA COSTA DE CARVALHO, Assistente Administrativo I, matrícula 17.121-2, 01 dia em 17 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 18 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

p/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18.808, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 4.150, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar a servidora MARIA DA GLÓRIA FERREIRA SOARES, CPF ***.047.446-**, para realizar despesas sob o regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº 4.150, de 30 de outubro de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, alterando-se, no que couber, a Portaria nº 16.123, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Habilitar a servidora WANESSA SILVA DE OLIVEIRA BOTTARO, CPF ***.225.896-**, para realizar despesas sob o regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº 4.150, de 30 de outubro de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, alterando-se, no que couber, a Portaria nº 16.123, de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 18 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.473 – Quarta-feira, 19 de junho de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 028/2024 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 04 de julho de 2024, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>).

Pregão Eletrônico nº. 023/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de 03(três) abrigos de ônibus em estrutura de aço, incluindo a instalação neste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 05 de julho de 2024, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>).

Editais completos disponíveis no sítio eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br, na plataforma da AMM <ammlicita.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações telefone (32)3541-8502, e-mail compras@uba.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. Nº. 163/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 064/2024

O município de Ubá, MG, com endereço à Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, torna público que pretende adquirir divisórias, sem porta, modelo painel divilux ou similar, miolo celular, na cor branca, com perfil branco, medindo 16,50 m2, incluindo a instalação no Gabinete do Prefeito, através do recebimento de propostas de eventuais interessados, para esta aquisição, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão enviar suas propostas através do e-mail licitacao@uba.mg.gov.br obedecendo ao que segue: Período de apresentação das propostas: 19/06/2024 até 25/06/2024 às 16 horas

Critério de Julgamento: menor preço

O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no sítio do município www.uba.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Para mais informações, entre em contato pelo telefone (32)3541-8502, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e ou pelo e-mail acima indicado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo PRC. 136/2024 – Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 22/2024

Contratante: Município de Ubá / Secretaria Municipal de Educação

Contratado: FADEPE - FUNDAÇÃO APOIO DESENVOLVIMENTO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Objeto: Contratação de software de Sistema de Gestão abrangendo: migração de dados, treinamento de usuário, serviços de suporte técnico, manutenção e atualizações do sistema destinados à Secretaria Municipal de Educação, visando a otimização de recursos, a padronização e celeridade nos variados processos.

Valor total: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais)

Prazo de entrega/execução: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Dotação (desdobramento da despesa): 1001

Dispositivo legal: Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso XV

Data: 03/06/2024

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo PRC. 172/2024 – Inexigibilidade de Licitação n.º 44/2024

Contratante: Município de Ubá / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Contratado: Evolution Produtora de Eventos LTDA.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.473 – Quarta-feira, 19 de junho de 2024



Objeto: Contratação de show artístico do grupo Raça Negra, a ser realizado dia 30/06/2024 no Parque de Exposições Irineu Gomes Filho – Horto Florestal, em comemoração ao aniversário da cidade de Ubá.

Valor total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Prazo de entrega/execução: imediato.

Dotação: 3588 (desdobramento da despesa); 1501 (fonte).

Dispositivo legal: Lei n.º 14.133/2021, art. 74, inciso II.

Data: 18/06/2024

Processo Administrativo PRC. 173/2024 – Inexigibilidade de Licitação n.º 45/2024

Contratante: Município de Ubá / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Contratado: K10 Produções Artísticas LTDA.

Objeto: Contratação de show artístico do grupo Kamiza 10, a ser realizado dia 29/06/2024, no Parque de Exposições Irineu Gomes Filho – Horto Florestal, em comemoração ao aniversário da cidade de Ubá.

Valor total: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Prazo de entrega/execução: 1 (um) dia

Dotação: 3588 (desdobramento da despesa); 1501 (fonte).

Dispositivo legal: Lei n.º 14.133/2021, art. 74, inciso II.

Data: 18/06/2024

Processo Administrativo PRC. 176/2024 – Inexigibilidade de Licitação n.º 47/2024

Contratante: Município de Ubá / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Contratado: Viena Produções Musicais LTDA.

Objeto: Contratação do show artístico da dupla Guilherme e Benuto, a ser realizado dia 01/07/2024, no Parque de Exposições Irineu Gomes Filho – Horto Florestal, em comemoração ao aniversário da cidade de Ubá.

Valor total: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Prazo de entrega/execução: 1 (um) dia.

Dotação: 3588 (desdobramento da despesa); 1501 (fonte).

Dispositivo legal: Lei n.º 14.133/2021, art. 74, inciso II.

Data: 18/06/2024

Processo Administrativo PRC. 184/2024 – Inexigibilidade de Licitação n.º 48/2024

Contratante: Município de Ubá / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Contratado: GT Produções e Eventos LTDA.

Objeto: Contratação de show artístico de Dennis DJ, a ser realizado dia 02/07/2024 no Parque de Exposições Irineu Gomes Filho – Horto Florestal, em comemoração ao aniversário da cidade de Ubá.

Valor total: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Prazo de entrega/execução: 1 (um) dia.

Dotação: 3588 (desdobramento da despesa); 1501 (fonte).

Dispositivo legal: Lei n.º 14.133/2021, art. 74, inciso II.

Data: 10/06/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extratos

CONTRATO Nº 427 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: DALVA MEIRELES EXPEDITO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA CLIMENE MOREIRA BRUM, pelo período estabelecido.

PRAZO: 18/06/2024 a 20/12/2024





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.473 – Quarta-feira, 19 de junho de 2024



C.O.: 09

DATA: 18/JUNHO/2024

CONTRATO Nº 428 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ALESSANDRA COELHO MARQUES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. IRMÃ ANA MARIA TEIXEIRA COSTA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 18/06/2024 a 20/12/2024

C.O.: 13

DATA: 18/JUNHO/2024

CONTRATO Nº 429 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ANA PAULA GIACOMINI JANUZZI

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. MARIA LÚCIA VIEIRA - TURMAS VINCULADAS EM DIAMANTE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 20/06/2024 a 19/07/2024

C.O.: 09

DATA: 20/JUNHO/2024

CONTRATO Nº 430 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ARIANE ROCHA DA SILVA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. MÊRE MARIA DE AQUINO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 18/06/2024 a 04/08/2024

C.O.: 13

DATA: 18/JUNHO/2024

CONTRATO Nº 431 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: DANIELA SILVA MARQUES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR FRANCISCO DE FILIPPO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 18/06/2024 a 20/12/2024

C.O.: 16

DATA: 18/JUNHO/2024

CONTRATO Nº 432 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: JAQUELINE RIBEIRO NATIVIDADE

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.473 – Quarta-feira, 19 de junho de 2024



OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA LUZIA ANTUNES CALÇADO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 18/06/2024 a 01/11/2024

C.O.: 13

DATA: 18/JUNHO/2024

CONTRATO Nº 433 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: GRASIELE OLIVEIRA DA SILVA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA LUZIA BRANDÃO TEIXEIRA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 18/06/2024 a 20/12/2024

C.O.: 13

DATA: 18/JUNHO/2024

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

**REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DO BAIRRO SANTA ROSA**

20.06 | 19 HORAS
QUARTA-FEIRA | rua Vitória - nº140, bairro Santa Rosa

PARTICIPE!

